

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS
CGC/MF N.º 01.302.728/0001-30
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 01 - CENTRO CEP 75760-000 - CUMARI - GO.
FONE: (062) 440-1140, 440-1136 FAX (062) 440-1141

LEI N.º 694/97.

De 18 de Setembro de 1.997

“DISPÕE SOBRE CONTRATO DE
COMODATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

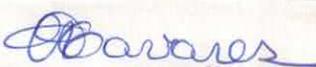
Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em comodato uma caçamba de caminhão basculante.

Art. 2º - O comodato autorizado no artigo anterior será realizado com o Senhor Roberval Lázaro da Costa, e terá a vigência pelo período de (04) quatro anos.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Setembro de 1.997.


CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal